



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI N.º 559/2011 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-MD.** Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão Uso, com Associações, Cooperativas de Pequenos Produtores Rurais, Instituições religiosas e Instituições filantrópicas, localizadas no município de Porto Esperidião-MT, com a finalidade de ceder 02 (Duas) Máquina de Benefício de Arroz, 01 (Uma) Fabrica de Ração, 01 (Uma) Fabrica de Farinha de Mandioca "Farinheira", 03 (Três) Resfriadores de Lei, 03 (Três) Tratores, 03 (Três) Ônibus e 01 (Um) Micro Ônibus.

Artigo 2º - No decorrer da vigência do Termo de Cessão de Uso a ser firmado, ficará a cessionária obrigada a utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, empregando todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários por sua própria e inteira responsabilidade.

Parágrafo Único: O Termo de Cessão de Uso disciplinará a utilização do bem cedido, bem como a responsabilidade do cessionário quanto a devolução, sua data de vigência, e condições de rescisão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 17 de Março de 2011.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br